



PREFEITURA DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUDITORIA

Relatório Anual de Auditoria Interna- RAA 2025

Vitória
2026

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO.....	2
II. QUADRO DE PESSOAL.....	2
III. DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVIS- TOS E NÃO PREVISTOS NO (PAA)/2025.....	3
IV. RESULTADOS ACANÇADOS.....	4
V. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	5
VI. ANEXOS.....	7

I. INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória (SEMUS) é um componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria (SNA/SUS), instituído por meio do Decreto Municipal nº 10.951/2001 e regulamentada pelo Decreto 15.489/2012 e encontra-se vinculada ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, com atribuição de assessorar o gestor do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município e de auditar os serviços da Secretária Municipal de Saúde, entidades prestadoras de serviços de saúde, conveniadas e contratadas, além de outras atribuições.

Este relatório foi elaborado em atendimento a portaria GM/MS nº464, de 28 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a apresentação dos resultados dos trabalhos de auditoria interna por meio do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAA), o qual conterà o relato das atividades de auditoria interna executadas, em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2022-2025, e com a Programação Anual de Saúde (PAS) 2025 da SEMUS.

II. QUADRO DE PESSOAL

No exercício de 2025, o quadro funcional da Auditoria da SEMUS/PMV esteve composto por 6 (seis) servidores, todos pertencentes ao quadro efetivo desta Secretaria, conforme detalhado a seguir.

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
Jaqueline Ribeiro Merizio	Enfermeira- em Função gratificada de Auditor
Thais Zanelato Martins	Analista em Gestão Pública-Administrador
Thienne Melado Barreri Dutra	Enfermeira
Martha Beatriz Santos Machado	Assistente Social
Anna Nery Zaché Segovia	Médica
Rafaela das Mercedes Batista	Cirurgiã Dentista

III. DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS E NÃO PREVISTOS NO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAA)/2025

3.1- Ações de Auditoria previstas e não previstas no PAA/2025

Em conformidade com o Plano Anual de Auditoria Interna (PAA) 2025, foram inicialmente previstas 07 ações de auditoria ordinária. Entretanto, o volume e a complexidade das demandas extraordinárias recebidas ao longo do exercício demandaram a readequação do PAA, a fim de assegurar o atendimento às prioridades estratégicas da gestão, mantendo a qualidade técnica dos trabalhos. Como parte dessa readequação, o monitoramento das auditorias nº 61/2024, 62/2024 e 64/2024 e a avaliação dos contratos administrativos foi remanejado para 2026. Além disso, a auditoria do RAG 2024 foi iniciada em dezembro de 2025, com programação de finalização para 2026.

Apesar dos ajustes, o desempenho das ações superou o previsto tanto no Plano Anual de Auditoria Interna (PAA) 2025 quanto na Programação Anual de Saúde (PAS) 2025. No total, foram concluídas 07 Auditorias Ordinárias, correspondendo a 75% de superação da meta anual e 01 monitoramento, representando 25% da meta estabelecida para essa atividade.

Este desempenho demonstra o compromisso da Auditoria Interna com a efetividade, resposta tempestiva às demandas estratégicas e observância aos princípios de economicidade, eficiência e transparência na gestão pública.

3.2- Outras atividades realizadas

- Participação em Comissão Municipal de Farmacologia e Terapêutica (CMFT), Comissão de Relatoria das Pré-Conferências Municipais de Saúde de Vitória, Comissão de Revisão de Prontuário (CRP) e na Comissão Interna de Normatização e Transparência (CINT) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória;
- Participação no Grupo de Trabalho para o fomento ao aperfeiçoamento dos instrumentos de controle na fiscalização e acompanhamento dos contratos no âmbito da SEMUS;
- Elaboração de Análise Técnica Relacionada aos Novos Indicadores da APS com foco na interoperabilidade e-SUS X RBE e de Parecer Técnico relacionado ao Transporte Sanitário de pacientes no município de Vitória;
- Acompanhamento da Equipe SEMUS nas atividades relacionadas à Auditorias internas (Controladoria Geral do Município) e externas.

3.3- Capacitação

Conforme recomendação da portaria GM/MS nº464, de 28 de dezembro de 2022, são previstas 40 horas anuais de capacitação e essa carga horária foi

superada no ano de 2025. Com a recomposição de servidores no setor de Auditoria a partir de maio de 2025, foram realizadas capacitações internas da equipe para a realização dos trabalhos de Auditoria. Os servidores também participaram de treinamentos e cursos ministrados pela Prefeitura de Vitória, Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), Escola Virtual do Governo Federal (E.V.G), Ambiente Virtual de Aprendizagem do SUS (AVASUS), Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo em parceria com o ICEPI, sobre assuntos relacionados as atividades de Auditoria no SUS.

IV.RESULTADOS ALCANÇADOS

4.1- Benefícios decorrentes da atuação da Auditoria Interna do SUS na SEMUS/ Vitória

4.1.1- Cooperação no aperfeiçoamento e modernização da Gestão Municipal de Saúde

As auditorias e as demais atividades realizadas no âmbito da SEMUS em 2025, resultaram em recomendações e ações para aprimorar o processo de trabalho e melhorar a qualidade da prestação de serviços. Essas recomendações foram apresentadas aos gestores responsáveis e aos auditados para que sejam adotadas e acompanhadas. A implementação das ações de correção/mitigação das fragilidades identificadas é sistematicamente monitorada pela equipe de Auditoria Interna.

Os trabalhos de Auditoria estão em consonância com a Diretriz nº3 do Plano Municipal de Saúde vigente (2022-2025), que trata do Aperfeiçoamento e modernização da Gestão Municipal da Saúde e com o Objetivo 3.7 - Aprimorar a Auditoria como uma ferramenta de apoio à Gestão.

4.1.2- Apoio à Gestão no cumprimento das recomendações realizadas pelos órgãos de Controle Interno e Externos

A partir do ano de 2024, conforme solicitação do Gabinete da SEMUS, o setor de Auditoria Interna do SUS passou a realizar o acompanhamento dos servidores da SEMUS em atividades relacionadas às Auditorias realizadas pela Controladoria Geral do Município (CGM), Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), Controladoria Geral da União (CGU) e Departamento Nacional de Auditoria do SUS (DENASUS/ Ministério da Saúde), assessorando e apoiando os servidores e a Gestão no cumprimento das recomendações realizadas pelos órgãos de Controle Interno e Externos.

4.1.3- Colaboração para ampliação do acesso dos usuários aos serviços de saúde e qualificação do atendimento prestado

A atuação do setor de auditoria do SUS exerce papel estratégico para a ampliação do acesso dos usuários aos serviços de saúde e para a qualificação do cuidado prestado. Por meio das análises técnicas, visitas às unidades de saúde e avaliações dos processos assistenciais, a auditoria identificou fragilidades, monitorou resultados e orientou melhorias que fortalecem a rede de atenção. As recomendações emitidas – como padronização de agendas, aprimoramento dos fluxos de acolhimento e classificação de risco, qualificação dos registros em saúde, atualização cadastral e ampliações de transparência – contribuem diretamente para reduzir barreiras de acesso, otimizar o trabalho das equipes e garantir maior segurança, equidade e eficiência no atendimento. Dessa forma, a auditoria não apenas controla e corrige processos, mas também promove uma gestão mais efetiva e orientada a resultados, assegurando que o SUS cumpra seu compromisso de oferecer um cuidado integral, humanizado e de qualidade à população.

4.1.4- Fomento à cultura de governança e transparência da instituição de saúde

O setor de Auditoria desempenhou papel essencial no fortalecimento da transparência e do monitoramento da saúde em Vitória. Entre suas contribuições, destaca-se o acompanhamento e monitoramento das informações no sítio eletrônico da SEMUS, o acompanhamento das Consultas Públicas realizadas pela SEMUS e a participação na criação e publicação do painel de acompanhamento de consultas e exames especializados, que oferece informações sobre a oferta de serviços especializados no município disponibilizado na página da Secretaria Municipal de Saúde.

Os resultados do trabalho também refletiram em importantes reconhecimentos institucionais. Em 2025, a SEMUS alcançou 100 pontos no Ranking Capixaba de Transparência e Governança Pública e contribuiu para a conquista do Selo Diamante do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), promovido pela Atricon.

V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A auditoria no Sistema Único de Saúde (SUS) exerce um papel essencial para o fortalecimento da gestão pública e para a melhoria contínua dos serviços oferecidos à população. Ao identificar fragilidades e potencialidades, a área de auditoria fornece aos gestores informações qualificadas que orientam decisões estratégicas, aperfeiçoam processos de trabalho e impulsionam a qualidade da assistência em saúde.

Além de verificar legalidade, conformidade e uso adequado dos recursos, a auditoria no SUS amplia seu escopo ao agregar valor à gestão, oferecendo orientações técnicas, suporte à tomada de decisão e recomendações que contribuem para o aprimoramento das políticas públicas de saúde.

Os resultados desses trabalhos refletem-se na ampliação do acesso dos usuários aos serviços, no fortalecimento da governança e da transparência institucional e no estímulo ao controle social.

Em síntese, a auditoria no âmbito municipal do SUS é uma ferramenta indispensável para garantir um serviço público de saúde mais qualificado, transparente e orientado à melhoria contínua.

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Auditoria Interna da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória	
Anna Nery Zaché Segovia Matrícula: 57**83	Jaqueline Ribeiro Merizio Matrícula: 56**49
Martha Beatriz Santos Machado Matrícula: 46**10	Thais Zanelato Martins Matrícula: 58**49
Thienne Melado Barreri Dutra Matrícula: 52**49	
Elaborado em: 12/03/2026	
APROVAÇÃO:	
Magda Cristina Lamborghini Secretária Municipal de Saúde	

I. ANEXOS

ANEXO I

LEGISLAÇÃO FEDERAL

- Portaria GM/MS nº 4.644/2022- Dispõe sobre a elaboração, comunicação e aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna- PAA e do relatório Anual de Auditoria interna - RAA no Âmbito das unidades de auditoria interna do Sistema Único de Saúde- SUS.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

- Decreto nº 10.951/2001- Institui o Sistema Municipal de Auditoria em Saúde e dá outras providências.
- Decreto nº 15.489/2012- Estabelece a forma de organização e regulamenta o funcionamento das unidades administrativas da Secretaria de Saúde e dá outras providências.

ANEXO II

Auditorias e monitoramentos realizados e em andamento (exercício 2025)

DEMANDANTE	Nº do Processo (Registro no SISAUD)	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA AUDITORIA	UNIDADE AUDITADA	FINALIDADE	S T A T U S	RECOMENDAÇÕES
Componente Municipal do SNA	Auditoria 66/2025	Componente Municipal do SNA	Secretaria Municipal de Saúde	<p>Avaliar a governança da SEMUS na execução dos procedimentos</p> <p>Assistenciais com foco no cumprimento e monitoramento dos indicadores de saúde relacionados à mortalidade materna, infantil e fetal no município de Vitória.</p>	F I N A L I Z A D O	<p>1-Realizar a publicação [no sítio eletrônico da SEMUS] de Resoluções, Decretos e Portarias que constitua os Comitês e Grupos Técnicos municipais, bem como suas atribuições e relatórios periódicos das atividades realizadas.</p> <p>2-Atualizar a análise de dados disponibilizada no Portal do Observatório de Indicadores da Cidade de Vitória, referente à ODS 3: Saúde e Bem Estar, metas 3.1 e 3.2. Sugere-se incluir os indicadores de mortalidade neonatal e de menores de 05 anos, nos instrumentos de Gestão e Planejamento, conforme parâmetros propostos na ODS 3 e pelo Governo Federal.</p> <p>3-Elaborar e Publicar relatórios periódicos sobre a mortalidade materna, infantil e fetal, incluindo dados estatísticos, análises de causas, análise estatísticas de tendências, ações recomendadas e ações implementadas para a redução desses índices.</p> <p>4-Implementar um sistema de monitoramento contínuo e automatizado das ações planejadas no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde em sinergia com as ações executadas a cada período, revisando periodicamente as possíveis causas de não alcance das metas e redirecionando</p>

as ações de saúde para o alcance. Sugere-se o uso de indicadores definidos (de insumos e processos) tais como: indicador de produtividade; indicador de eficiência; indicador de eficácia; indicador de efetividade; indicador de qualidade; indicador de capacidade; indicador de valor, os quais são ferramentas de gestão que ajudam a avaliar a qualidade e o desempenho, permitem identificar problemas, melhorar a tomada de decisões e aumentar a produtividade.

5-Publicar no Portal de Transparência da Prefeitura de Vitória, o relatório final e a Linha de Cuidado Materno Infantil do Município de Vitória que foi submetida a consulta pública no período de 09/04/2024 a 09/05/2024, a fim de dar retorno das sugestões à população e aos profissionais.

6-Sugere-se que o Plano de Enfrentamento da Mortalidade Infantil e Transmissão Vertical nas Unidades de Saúde, seja levado à Consulta Pública (através do Portal de Transparência institucional) antes da implantação dele, e que o mesmo contenha metas e indicadores para o monitoramento e avaliação.

7-Promover audiências públicas regulares, discutindo os dados de mortalidade e as ações realizadas pela secretaria; sugere-se envolver a sociedade civil e a saúde suplementar, a fim de fomentar a participação de todos para a redução da mortalidade materno infantil.

8-Aumentar a Transparência nas ações realizadas e nos resultados alcançados, divulgando informações específicas sobre as ações implementadas para a redução da mortalidade, incluindo parcerias, programas e recursos alocados, de forma clara e acessível. Sugere-se incluir tais informações nos Relatórios Quadrimestrais (RDQAs)

						<p>apresentados na casa legislativa e nos Relatórios Anuais de Gestão (RAG) e disponibilizá-las no portal de Transparência Institucional.</p> <p>9-Estabelecer parcerias com ONGs e outras organizações da sociedade civil visando o fortalecimento do SUS no nível local e a corresponsabilização dos atores envolvidos no enfrentamento da mortalidade materno infantil.</p>
<p>Secretaria Municipal de Saúde</p>	<p>Auditoria 67/2025</p>	<p>Componente Municipal do SNA</p>	<p>UBS Jardim da Penha</p>	<p>Avaliação da produtividade e cumprimento da programação da agenda eletrônica em conformidade com as diretrizes estabelecidas.</p>	<p>F I N A L I Z A D A</p>	<p>1.Configuração de agendas na UBS Jardim da Penha</p> <ul style="list-style-type: none"> • Descrição Padronizada das Atividades; • Padronização dos Marcadores de Agenda; • Marcadores para Regulação Formativa; • Uso Correto do Tipo de Atendimento; • Programação de Atividades Coletivas; • Ajustes de intervalos, almoço e bloqueio de agendas; • Gestão de Ausências; • Capacitação Contínua. <p>2.Programação do cuidado na APS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Registro de Reuniões e Atividades Internas; • Ampliação da Participação dos profissionais da equipe multi nas Ações Estruturantes desenvolvidas pela UBS; • Construção Coletiva e programação da oferta de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS); <p>3.Qualificação do Registro na APS</p>

<p>Componente Municipal do SNA</p>	<p>Monitoramento 17/2025</p>	<p>Componente Municipal do SNA</p>	<p>Secretaria Municipal de Saúde</p>	<p>Avaliar se as ações executadas pela SEMUS, corrigiram ou mitigaram as fragilidades apontadas na auditoria nº59/2023, relacionadas ao processo de cadastramento de profissionais da Rede Municipal de Saúde, no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).</p>	<p>F I N A L I Z A D A</p>	<p>1.Elaborar norma de procedimento contendo as instruções e o fluxo entre os setores envolvidos para:</p> <ul style="list-style-type: none"> • extração dos relatórios de envio de produção da APS, disponíveis no e-Gestor; • análise e correção das inconsistências encontradas; • reenvio da produção, após a correção das inconsistências, em consonância com a legislação pertinente; <p>2. Monitorar mensalmente os relatórios de envio de produção da APS, disponíveis no e-Gestor, tais como os relatórios de "fichas de Atendimento Individual reprovadas devido PROF" e os relatórios de "fichas de procedimentos reprovadas devido PROF" de acordo com a norma de procedimento elaborada.</p>
<p>Componente Municipal do SNA</p>	<p>Auditoria 68/2025</p>	<p>Componente Municipal do SNA</p>	<p>UBS/ Maruípe</p>	<p>Avaliar o acesso ao acolhimento e a classificação de risco dos usuários na Unidade Básica de Saúde de Maruípe, com foco no cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH) e dos protocolos institucionais vigentes.</p>	<p>F I N A L I Z A D A</p>	<p><i>Recomendações Gerais (para Auditoria nº 68,69,70,71, 72 e 73):</i></p> <p>1- Elaborar e implementar protocolos clínicos institucionais para o manejo de situações agudas e de situações crônicas agudizadas.</p> <p>2- Instituir fluxo de capacitação dos profissionais enfermeiros no Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco na APS, antes do ingresso nas atividades da UBS e capacitações periódicas.</p> <p>3- Implantar ou aprimorar o registro clínico estruturado pelo método SOAP e capacitar as equipes para o preenchimento correto dos registros em saúde.</p> <p>4- Informatizar o Protocolo de Classificação de Risco e vulnerabilidade da APS e implantar sinalização por cores no prontuário.</p>

						<p>5- Desenvolver relatórios consolidados e individualizados para avaliar efetividade e equidade na classificação de risco.</p> <p>6- Melhorar a acessibilidade com padronização da decoração dos ambientes, das placas de identificações dos setores e consultórios, instalação de sinalização para pessoas com deficiência visual e auditiva.</p> <p>Específica:</p> <p>1- Adotar ações para diminuir a rotatividade e assegurar estabilidade das escalas de trabalho.</p>
Componente Municipal do SNA	Auditoria 69/2025	Componente Municipal do SNA	UBS/Fonte Grande	Avaliar o acesso ao acolhimento e a classificação de risco dos usuários na Unidade Básica de Saúde de Fonte Grande, com foco no cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH) e dos protocolos institucionais vigentes.	F I N A L I Z A D A	Recomendações Gerais
Componente Municipal do SNA	Auditoria 71/2025	Componente Municipal do SNA	UBS/Santa Martha	Avaliar o acesso ao acolhimento e a classificação de risco dos usuários na Unidade Básica de Saúde de Santa Martha, com foco no cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH) e dos protocolos	F I N A L I Z A D A	<p>Específica:</p> <p>1-Adotar ações para diminuir a rotatividade e assegurar estabilidade das escalas de trabalho.</p>

				institucionais vigentes.		
Componente Municipal do SNA	Auditoria 70/2025	Componente Municipal do SNA	UBS/Resistência	Avaliar o acesso ao acolhimento e a classificação de risco dos usuários na Unidade Básica de Saúde de Santa Martha, com foco no cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH) e dos protocolos institucionais vigentes.	F I N A L I Z A D A	Específica: 1- Manter os dados dos profissionais atualizados no CNES.
Componente Municipal do SNA	Auditoria 72/2025	Componente Municipal do SNA	UBS/Conquista	Avaliar o acesso ao acolhimento e a classificação de risco dos usuários na Unidade Básica de Saúde de Santa Martha, com foco no cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH) e dos protocolos institucionais vigentes.	F I N A L I Z A D A	Específica: 1- Adotar ações para diminuir a rotatividade e assegurar estabilidade das escalas de trabalho. 2- Realizar a atualização periódica da listagem geral de profissionais (CNES).
Componente Municipal do SNA	Auditoria 73/2025	Componente Municipal do SNA	UBS/Bairro República	Avaliar o acesso ao acolhimento e a classificação de risco dos usuários na Unidade Básica de Saúde de Santa Martha, com foco no cumprimento das	F I N A L I Z	Específica: 1- Adotar ações para diminuir a rotatividade e assegurar estabilidade das escalas de trabalho. 2- Orientar o registro correto de produção.

				diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH) e dos protocolos institucionais vigentes.	A D A	
Componente Municipal do SNA	Auditoria 74/2025	Componente Municipal do SNA	Secretaria Municipal de Saúde	Analisar por amostragem as informações contidas no Relatório Anual de Gestão (RAG) da SEMUS, do ano de 2024, com ênfase nos resultados alcançados, de modo a garantir a integralidade da atenção à saúde.	E M A N D A M E N T O	<ul style="list-style-type: none"> • Matriz de Planejamento e solicitação de documentos